

LTDA; RIBERPLASTIC COMERCIO DE PLASTICOS LTDA; RHAYNNARA ABELANEDA SANTOS 43611375870; RACKPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. Após etapa de lances, negociação, análise da aceitabilidade dos preços, dos “Documentos de Habilitação” foi concedido prazo para recurso, sem qualquer manifestação, assim, a Pregoeira resolveu declarar vencedoras as empresas RIBERPLASTIC COMERCIO DE PLASTICOS LTDA os itens 01, 03, 05, 06 e 07, para empresa ANTONIA RAIMUNDA ALVES ME, os itens 02 e 04. A adjudicação e homologação cabem à autoridade competente.

Objeto: Eventual aquisição de **sacos plásticos de lixo e sacos para exumação**, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL						
Itens	Qde Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	1.000	Pct com 100 un.	Saco Plástico 100 litros (varrição) , largura 90 cm X 1,10 cm de altura mínima, com gramatura mínima de 0,15 mm.	RIBERPLASTIC	R\$ 44,90	R\$ 44.900,00
02	200	Pct com 100 un.	Saco Plástico 100 litros , largura 75cm x altura mínima 105cm, com gramatura mínima de 0,10mm.	MPLAST	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL			R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais)			

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP						
Item	Qde Estimada	Unidade	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
03	250	Pct com 100 un.	Saco Plástico 30 litros (ecolixeiras) , largura 59cm x 62cm de altura mínima, com gramatura mínima de 0,15mm.	RIBERPLASTIC	R\$ 23,30	R\$ 5.825,00
04	030	Pct com 100 un.	Saco Plástico 15 litros , largura 39cm x 58cm altura mínima, gramatura mínima 0,06mm.	MPLAST	R\$ 14,70	R\$ 441,00
05	150	Pct com 100 un.	Saco Plástico 30 litros , largura 59cm x 62cm de altura mínima, com gramatura mínima de 0,06mm.	RIBERPLASTIC	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
06	150	Pct com 100 un.	Saco Plástico 50 litros , largura 63cm x 80cm altura mínima, com gramatura mínima de 0,10mm.	RIBERPLASTIC	R\$ 33,96	R\$ 5.094,00
07	100	Pct com 100 un.	Saco Plástico para exumação , largura 75cm x 105cm de altura mínima, com gramatura mínima 0,20mm, exceto na cor preta.	RIBERPLASTIC	R\$ 145,70	R\$ 14.570,00
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA			R\$ 29.065,00 (vinte e nove mil e sessenta e cinco reais)			

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.
Bauru, 04 de outubro de 2022.
Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 066150

Processo nº 7896/2022 – Dispensa de Licitação
Contratante: EMDURB.
Contratada: POLAQUINI TUBOS DE AÇO LTDA.
Objeto: 200 unidades Chapas de aço fino a frio nº 18, medindo 3,00 x 1,20 mts.
Valor Total: R\$ 59.444,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Condições de Pagamento: a vista.
Assinado: 30/09/2022
Dispensa de Licitação com base no artigo 13, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emdurb e da Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 29 inciso XV.
Bauru, 04 de outubro de 2022.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

José Ricardo Ortolani

Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência
josecortolani@funprev.bauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br
-michelcamargo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
-louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
-adaolofrano@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

RESOLUÇÃO Nº 106, de 26 de SETEMBRO de 2022.

Estabelece procedimentos para a comprovação dos requisitos necessários para a habilitação para o exercício das funções de dirigentes do RPPS.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4830/2002, e considerando a Lei Federal nº 9717 de 27 de novembro de 1998, art. 8º-B; a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, art.13; a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art. 76 e o “Manual da Certificação Profissional dos Dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimento dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” que estabelece que é de responsabilidade do ente federativo e do órgão ou entidade gestora do RPPS a habilitação dos dirigentes, dos membros dos conselhos curador e fiscal, dos membros do comitê de investimentos e do responsável pela aplicação dos recursos do regime, verificando o atendimento aos requisitos previstos nas normas jurídicas relacionadas ao tema e a outros critérios, que sejam adicionalmente fixados pelo ente federativo ou pelo conselho deliberativo desses regimes, destinados a promover a melhoria de sua gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Será critério de habilitação do servidor para ingresso, nomeação ou permanência nos respectivos cargos ou nas funções para:
§ 1.º A Presidência da Funprev e as Diretorias Administrativa, Financeira e Previdenciária deverão possuir:
I – Formação superior;
II – Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, que será comprovada por certidão expedida pelo serviço de recursos humanos ao qual o servidor está subordinado;
III – Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, sendo atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função;
IV – Declaração de não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, atualizada bianalmente;
V – Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, graduada nos níveis básico, intermediário e avançado - CP RPPS DIRIG I, II e III.
§ 2.º A Presidência da Funprev, adicionalmente aos requisitos acima elencados, deverá comprovar a certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS, graduada nos níveis básico, intermediário e avançado - CP RPPS CGINV I, II e III.

§ 3.º A designação da função de confiança, adicionalmente aos requisitos elencados no § 1.º, deverá atender as exigências e os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 11.086, de 17 de novembro de 2009 e no Decreto Municipal nº 11.221, de 23 de abril de 2010.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 26 de setembro de 2022.

David José Franoso
Presidente
Zenir Alvarenga Alves
Secretária
Gabriela Lucarelli Rocha
Membro
José Aparecido dos Santos
Membro
Neusa Maria Ferraz Valdo
Membro

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 347/2022

APOSENTA voluntariamente, sem paridade a partir de 03 de outubro de 2022 o(a) Sr(a). Célia Pereira de Godoy Silva, portador(a) do RG nº 15.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF/MF nº 078.XXX.XXX-01, PIS/PASEP nº 12237112608, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Finanças, cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Administração, matrícula funcional nº 27802, padrão A-12, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1967/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Bauru, 30 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 348/2022

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 03 de outubro de 2022 o(a) Sr(a). Celso Regonati, portador(a) do RG nº 17.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF/MF nº 044.XXX.XXX -05, PIS/PASEP nº 12091029612, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Obras, cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, matrícula funcional nº 22811, padrão C-19, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1687/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Bauru, 30 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 349/2022

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 03 de outubro de 2022 o(a) Sr(a). Isabel Cicera Alves Belizario, portador(a) do RG nº 19.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF/MF nº 141.XXX.XXX-10, PIS/PASEP nº 12391499096, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria do Bem Estar Social, cargo efetivo de Agente Esportivo, Cultural e Social - Agente Social, matrícula funcional nº 16112, padrão B-25, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1902/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Bauru, 30 de setembro de 2022.

COMUNICADO Nº 7
COMISSÃO DE ELEIÇÃO CONSELHOS CURADOR E FISCAL FUNPREV
BIÊNIO 2023/2024

A Comissão de Eleição dos Conselhos Curador e Fiscal da Funprev - Biênio 2023/2024, **REPÚBLICA**, Edital n.º 01/2022 para constar as alterações abaixo e disponibiliza, em caso de dúvidas, o telefone (14) 3009-5545, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 16h.

Onde se lê:

6.1.2 A coleta de votos será iniciada em 18/10/2022, com encerramento previsto no dia 04/11/2022.

Leia-se:

6.1.2 A coleta de votos está prevista para iniciar em 31/10/2022, com encerramento previsto no dia 15/11/2022.

ANEXO IV

REPUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA ELEIÇÃO CONSELHOS CURADOR E FISCAL
FUNPREV BIÊNIO 2023/2024

26/05/2022	Edital 1ª Publicação
28/05/2022	Edital 2ª Publicação
31/05/2022	Edital 3ª Publicação
15/07/2022	Início das Inscrições (30 dias úteis)
21/07/2022	Publicação de Prorrogação se necessário
22/07/2022	Encerramento das Inscrições se não prorrogar
29/07/2022	Encerramento das Inscrições
02/08/2022	Reunião para avaliação das inscrições
04/08/2022	Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições
05/08/2022	Início de recurso (03 dias úteis)
09/08/2022	Término de recurso
10/08/2022	Análise dos recursos
11/08/2022	Publicação dos julgamentos dos recursos e dos inscritos pós recurso

12/08/2022	Início da impugnação (02 dias úteis)
15/08/2022	Término da impugnação
20/10/2022	Previsão de Publicação do Edital de Convocação de Eleição
31/10/2022	Início da eleição até 30 dias do Edital de Convocação
12/11/2022	Publicação de Prorrogação se necessário
15/11/2022	Fim da eleição digital
22/11/2022	Apuração (se der o quórum)
16/11/2022	1ª Prorrogação da eleição
29/11/2022	Fim da 1ª prorrogação eleição digital
30/11/2022	Apuração (se der o quórum)

Bauru, 03 outubro de 2022.
Comissão de Eleição

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS
DE BAURU COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL – BIÊNIO
2023/2024

EDITAL N.º 01/2022

A **Comissão de Eleição da FUNPREV**, constituída nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal n.º 6.492/2014 e composta conforme Portaria n.º 128/2022 pelos membros titulares: Bruna Lis Suman Ferreira, Carlos Sergio Alves de Amorim, Daniela Graziela Rodrigues de Arruda, Paula Regina Manzato de Lima Corrêa, Pedro Romualdo de Oliveira e Renan Bernardo de Oliveira; membros suplentes: Bruna Martins, Denise Fabiana Wada Lopes, Mariana Ferreira Jorge Gonçalves, Marlene Carneiro Rosa e Maurício Martins Leite Neto, torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para os Conselhos Curador e Fiscal da FUNPREV – Biênio 2023/2024, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

1 – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. As inscrições serão efetuadas presencialmente na sede da Funprev devendo ser agendadas através do e-mail comissaoeleicao@funprevbauru.sp.gov.br ou telefone (14) 3009-5545, no período de 15 a 29 de julho de 2022.
- 1.3. No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.
- 1.4. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.
- 1.5. No caso de não haver a quantidade mínima para composição dos conselhos o prazo do período da inscrição poderá ser ampliado conforme cronograma.

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Pertencer aos quadros de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, da Administração Direta (Prefeitura Municipal de Bauru), Autarquias (Departamento de Água e Esgoto de Bauru) e Câmara Municipal de Bauru.
- 2.2. Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de Serviço Público Municipal e ter cumprido estágio probatório.
- 2.3. Não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Artigo 39 da Lei Municipal n.º 3.781/1994.
- 2.4. Possuir curso superior completo.
- 2.5. Não ser servidor ativo pertencente ao quadro da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.
- 2.6. Não ser servidor da Administração Direta, Autarquia e Câmara Municipal cedido à Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, à época da abertura do processo eleitoral.
- 2.7. Não ter sido membro dos Conselhos Fiscal e/ou Curador titular ou suplente nos dois últimos mandatos consecutivos.
- 2.8. Não ser membro titular ou suplente da Comissão de Eleição, nem ocupante de cargo no SINSERM (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bauru e Região).
- 2.9. Não ser cônjuge ou companheiro (a) de membro integrante da Comissão de Eleição.
- 2.10. Não ter parentesco de até terceiro grau, em linha reta ou colateral, com os membros titulares ou suplentes da Comissão de Eleição.

3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO PARA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

- 3.1 Requerimento devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital, com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente com certificado digital reconhecido pelo ICP-BRASIL, tanto do candidato, quanto, se o caso, do seu procurador.
- 3.1.1 O Requerimento assinado digitalmente deverá ser enviado por e-mail. O candidato deverá entregar uma via do requerimento junto com os demais documentos na Funprev.
- 3.2. Cópia de Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- 3.3. Comprovante de Situação Cadastral no CPF Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F): <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>>, acessado em 14 de abril de 2022.